

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1145/75 -Reautuado em 22.04.91

INTERESSADO: GEORGE ODA

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar a disciplina
"Telefonia" na Faculdade de Engenharia do Barretos

RELATOR: CONS. ANTÔNIO CARBONARI NETTO

PARECER CEE Nº: 895/91

CETG "D" APROVADO EM 03/07/91
COMUNICADO AO PLENO Em 31/07/91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Engenharia de Barretos indica GEORGE ODA para lecionar, a partir do corrente ano letivo, a disciplina "Telefonia", vinculada ao Departamento de Eletrônica no Curso de Engenharia Elétrica.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 387/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de GEORGE ODA para lecionar a disciplina "Telefonia" na Faculdade de Engenharia de Barretos.

São Paulo, 29 de maio de 1991

a) **CONS. ANTÔNIO CARBONARI NETTO**
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá , Roberto Moreira, Antônio Carbonari Netto, Ubiratan D'Ambrosio e Nicolau Tortamano

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 03.07.91

Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente